



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Superintendência de Políticas Pedagógicas - Ensino Fundamental em Tempo Integral

Memorando.SEE/SPP - EFTI.nº 22/2021

Belo Horizonte, 05 de agosto de 2021.

Aos(As) Sr(as):

Superintendentes Regionais de Ensino

Gestores (as) escolares

Assunto: Retomada das atividades presenciais – Turmas do Ensino Fundamental em Tempo Integral - EFTI.

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0062261/2021-42].

Prezados(as) Superintendentes Regionais de Ensino e Gestores(as) Escolares,

Em continuidade ao retorno gradual das atividades presenciais, ratificamos que para o Ensino Fundamental em Tempo Integral - Anos Iniciais, o retorno das atividades será apenas para os professores dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular - BNCC e os professores das Atividades Integradoras continuarão a desenvolver as atividades de forma remota.

Para o Ensino Fundamental em Tempo Integral - Anos Finais, o funcionamento será, também, em apenas um turno e o diretor escolar poderá escolher o turno, matutino ou vespertino, para o atendimento presencial aos estudantes ou o atendimento poderá ser alternado entre os turnos matutino e vespertino, oportunizando, assim, que todos os professores tenham a possibilidade de cumprir sua jornada de trabalho dentro do quadro de horário já estabelecido pela escola.

Fica, portanto, a cargo do diretor a escolha da melhor configuração do atendimento aos estudantes.

A equipe escolar deverá informar aos estudantes ou seus responsáveis e dar ampla divulgação à comunidade escolar sobre os dias e horários de entrada e saída dos estudantes.

O Regime Especial de Atividades Não Presenciais (REANP) segue sendo ofertado a todos os estudantes e a carga horária obrigatória continua sendo computada por meio do Plano de Estudos Tutorado (PET) e das Atividades Complementares elaboradas pelos professores.

Atenciosamente,

Adriana de Jesus Souza Barreto

Coordenação do Ensino Fundamental em Tempo Integral

Rosely Lúcia de Lima

Diretoria de Educação Infantil e Ensino Fundamental



Documento assinado eletronicamente por **Adriana de Jesus Souza Barreto, Coordenadora**, em 05/08/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Lucia de Lima, Diretora**, em 05/08/2021, às 16:27, conforme



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33357412** e o código CRC **CD488B26**.

Referência: Processo nº 1260.01.0062261/2021-42

SEI nº 33357412